



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA DE PESSOAL/INPI/PR Nº 45,

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 8.854, de 22 de setembro de 2016, e tendo em vista o contido no Processo INPI nº 52402.009864/2020-10,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria INPI/PR/Nº 42/2023, de 03/10/2023, publicada no Boletim de Pessoal II de 04/10/2023.

JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente**, em 19/10/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0901419** e o código CRC **D9F684AC**.

Referência: Processo nº 52402.009864/2020-10

SEI nº 0901419

Boletim Pessoal VIII
do mês de Outubro
de 2023
Expedido em
19/10/2023